



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 17 / 10 / 2016

ATÉ 31 / 12 / 2016


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1180, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE
NOVEMBRO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que a Lei Municipal nº 1077 de 11 de dezembro de 2012, instituiu 31 de outubro como Dia da Reforma Protestante e que neste ano será em uma segunda-feira;

Considerando que o dia 02 de novembro, Finados, é Feriado Nacional e que neste ano será em uma quarta-feira;

Considerando que o dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público, e conforme Portaria nº 630 de 04 de janeiro de 2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é Ponto Facultativo;

Considerando a importância da manutenção das atividades administrativas, de atendimento à nossa população;

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2016, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais de Porto Mauá, em virtude da comemoração pelo Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os órgãos ou setores que prestam serviços essenciais manterão plantão, para que a comunidade não sofra com a ausência dos mesmos.

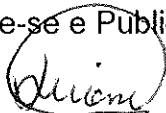
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 17 DE
OUTUBRO DE 2016.**



GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



VICENTE LUIZ PISONI

Secretário de Administração e Finanças

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

e-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br